

PIS poderá ser usado para tratar tumor maligno ⁹

BRASÍLIA — O saldo da conta do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) poderá ser sacado a qualquer tempo por seu titular, quando ele próprio ou qualquer um de seus dependentes for portador de neoplasia (tumor) maligna. É o que dispõe a Resolução nº 01/96, do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/Pasep, publicada na edição de ontem do *Diário Oficial da União*.

Conforme a resolução, a solicitação deverá ser feita pelo titular ou seu representante legal, no Banco do Brasil, quando participante do Pasep, e na Caixa Econômica Federal, quando do PIS, mediante apresentação de atestado médico comprovando a doença e contendo diagnóstico expreso da doença, estágio clínico atual da doença e do paciente, Classificação Internacional da Doença (CID) e carimbo com nome ou CRM (registro no Conselho Regional de Medicina) do médico que assinar o atestado. Este atestado, que só terá validade por 30 dias, deverá conter menção à resolução.

SUS — As empresas que operam no ramo de seguro-saúde ficam obrigadas a ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) dos custos decorrentes do atendimento de seus segurados. É o que determina o projeto de lei do senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE) aprovado ontem, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. A proposta com 21 artigos regulamenta os seguros-saúde, utilizados, de acordo com Alcântara, por cerca de 10 milhões de pessoas no Brasil. As empresas não poderão impor restrições ao tratamento de nenhuma doença nem aumentar o valor das prestações por causa da idade do segurado, após cinco anos do contrato.